

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 30 de Agosto de 2007



Série

Número 159

## 3.º Suplemento

### Sumário

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS  
Despacho n.º 9/2007

**ENTIDADE REGULADORAS DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS**
**Despacho n.º 9/2007**

O Decreto-Lei n.º 264/2007, de 24 de Julho, estabeleceu disposições destinadas a concretizar um conjunto de medidas para implementação de uma nova etapa no aprofundamento do Mercado Ibérico de Electricidade.

As medidas adoptadas pelo referido diploma implicaram, com a entrada em vigor dos mercados organizados e dos acordos de cessação dos “Contratos de Aquisição de Energia” (CAE), celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro, a revisão extraordinária das tarifas de electricidade, nos termos definidos no Regulamento Tarifário, por forma a reflectir o regime estabelecido no referido diploma.

No âmbito do dispositivo do Decreto-Lei n.º 264/2007, de 24 de Julho, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) promoveu o respectivo processo de revisão extraordinária de tarifas, de acordo com os procedimentos estabelecidos no referido regulamento.

Assim, para o efeito, elaborou uma proposta de revisão extraordinária de tarifas que submeteu ao Conselho Tarifário da ERSE, para emissão de parecer. Simultaneamente, enviou a mesma proposta, nos termos previstos no Regulamento Tarifário, à Autoridade da Concorrência e dos serviços competentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, à entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Electricidade (RNT), à entidade concessionária da Rede Nacional de Distribuição (RND), aos operadores das redes de distribuição em Baixa Tensão (BT), à entidade concessionária do Transporte e Distribuição da Região Autónoma dos Açores e à entidade concessionária do Transporte e Distribuição da Região Autónoma da Madeira, para comentários. A proposta submetida a consulta pela ERSE integrou um documento justificativo da alteração das tarifas.

O Conselho Tarifário emitiu o seu parecer que a ERSE torna público através da sua página na Internet.

Os valores das tarifas extraordinária ora fixados, para vigorar a partir de Setembro de 2007, têm em consideração os pressupostos que determinaram a fixação das tarifas para 2007, considerando, porém, as alterações decorrentes da cessação dos CAE e das condições de aquisição de electricidade pelo comercializador do último recurso estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 264/2007, de 24 de Julho. Na verdade, por força da aplicação das disposições deste diploma, as alterações têm incidência na actividade de Gestão Global do Sistema, em resultado da cessação antecipada dos CAE, e por consequência na tarifa de Uso Global do Sistema e nas tarifas de Acesso às Redes, bem como na actividade de aquisição de electricidade pelo comercializador de último recurso, com reflexos nas tarifas de Venda a Clientes Finais. As principais alterações introduzidas são:

- Cessação da actividade de aquisição de energia eléctrica da entidade concessionária da RNT.

- Introdução da nova actividade de compra e venda de electricidade pelo Agente Comercial responsável pela gestão dos contratos de aquisição de electricidade produzidas nas centrais do Pego e da Tapada do Outeiro.

- Formulação dos custos da actividade de compra e venda de electricidade do comercializador de último recurso em ambiente de mercado liberalizado com reflexos na tarifa de Energia.

- Introdução do sobrecusto da actividade de compra e

venda de electricidade do Agente Comercial na tarifa de Uso Global do Sistema.

- Aceitação de custos com a convergência tarifária das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira na tarifa de Uso Global do Sistema, na medida em que se verifica uma redução tarifária.

- Aumento do sobrecusto com a produção em regime especial (PRE), incluído na tarifa de Uso Global do Sistema, face ao valor considerado nas tarifas fixadas para 2007, com início em vigor em Janeiro.

O documento justificativo da ERSE das tarifas ora revistas fica, por apropriação a fazer parte integrante do presente despacho.

Nestes termos:

O Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 61.º, 66.º, 67.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de Fevereiro, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 264/2007, dos artigos 176.º e 180.º do Regulamento Tarifário, e da alínea e) do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 31.º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2006, de 12 de Abril, deliberou o seguinte:

1.º Rever as tarifas de electricidade aprovadas pelo Despacho n.º 26 515-A/2006, publicado em suplemento ao Diário da República, 2.ª série, de 29 de Dezembro, para vigorarem de 1 de Setembro a 31 de Dezembro.

2.º A revisão das tarifas obedece aos termos dos anexos I e II do presente despacho, que dele ficam a fazer parte integrante.

3.º De acordo com o anexo I, as tarifas revistas identificam-se nos números deste anexo:

a) As tarifas de Venda a Clientes Finais dos Comercializadores de último recurso em Portugal continental, n.º I.1

b) As tarifas de Venda a Clientes Finais da RAA, n.º I.2.

c) As tarifas de Venda a Clientes Finais da RAM, n.º I.3.

d) As tarifas de Acesso às Redes, n.º I.4.

e) As tarifas por actividade dos operadores da rede de distribuição, n.º I.5.

f) As tarifas por actividade dos comercializadores de último recurso, n.º I.6.

g) As tarifas por actividade do operador da rede de transporte em Portugal continental, n.º I.7.

4.º O Anexo II estabelece os valores dos parâmetros para a definição das tarifas a vigorarem de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2007.

5.º Na parte não alterada, mantém-se em vigor o Despacho n.º 26 515-A/2006, de 29 de Dezembro.

6.º Tornar público o Parecer do Conselho Tarifário bem como o documento justificativo das tarifas ora revistas, designadamente através da página da ERSE na Internet.

7.º As tarifas ora revistas entram em vigor a partir de 1 de Setembro de 2007.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, 10 de Agosto de 2007.

O Conselho de Administração

Prof. Doutor Vitor Santos

Dr.ª Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar

Doutor José Braz

## Anexo

## I TARIFAS E PREÇOS PARA A ENERGIA ELÉCTRICA DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2007

As tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços a aplicar pelos comercializadores de último recurso aos fornecimentos a clientes finais em Portugal continental são apresentadas em I.1.

As tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAA aos fornecimentos a clientes vinculados da RAA são apresentadas em I.2.

As tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM aos fornecimentos a clientes vinculados da RAM são apresentadas em I.3.

As tarifas de Acesso às Redes a aplicar pelo operador da rede de distribuição em MT e AT, pelos operadores das redes de distribuição em BT, pela concessionária do transporte e distribuição da RAA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM às entregas a clientes são apresentadas em I.4.

As tarifas por actividade a aplicar pelo operador da rede de distribuição em MT e AT, pelos operadores das redes de distribuição em BT, pela concessionária do transporte e distribuição da RAA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM, no âmbito das entregas a clientes, são apresentadas em I.5.

As tarifas por actividade a aplicar pelos comercializadores de último recurso, pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM no âmbito dos fornecimentos a clientes finais em Portugal continental, a clientes vinculados da RAA e a clientes vinculados da RAM são apresentadas em I.6.

As tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços a aplicar pelo operador da rede de transporte ao operador da rede de distribuição em MT e AT são apresentadas em I.7.

## I.1 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO EM PORTUGAL CONTINENTAL

As tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços a aplicar pelos comercializadores de último recurso aos fornecimentos a clientes finais em Portugal continental são as seguintes:

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MAT		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		84,69	
Potência (EUR/kW.mês)			
	Horas de ponta	5,293	
	Contratada	0,580	
Energia activa (EUR/kWh)			
Período IV	Horas de ponta	0,0692	
	Horas cheias	0,0519	
	Horas de vazio normal	0,0335	
	Horas de super vazio	0,0313	
	Período III*	Horas de ponta	0,0692
		Horas cheias	0,0540
Horas de vazio normal		0,0357	
Horas de super vazio		0,0333	
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
	Fornecida	0,0148	
	Recebida	0,0110	

\* Os preços do trimestre III apenas vigoram no mês de Setembro.

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM AT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		84,69
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	4,815
	Contratada	0,736
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	4,291
	Contratada	0,478
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	12,082
	Contratada	0,255

Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0729
		Horas cheias	0,0568
		Horas de vazio normal	0,0372
	Período III*	Horas de super vazio	0,0348
		Horas de ponta	0,0729
		Horas cheias	0,0580
Tarifa de médias utilizações	Período IV	Horas de vazio normal	0,0394
		Horas de super vazio	0,0368
		Horas de ponta	0,0852
	Período III*	Horas cheias	0,0559
		Horas de vazio normal	0,0387
		Horas de super vazio	0,0363
Tarifa de curtas utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0874
		Horas cheias	0,0582
		Horas de vazio normal	0,0399
	Período III*	Horas de super vazio	0,0368
		Horas de ponta	0,1119
		Horas cheias	0,0667
Energia reactiva (EUR/kvarh)	Período IV	Horas de vazio normal	0,0387
		Horas de super vazio	0,0363
		Horas de ponta	0,1121
	Período III*	Horas cheias	0,0663
		Horas de vazio normal	0,0399
		Horas de super vazio	0,0368
Fornecida		0,0150	
Recebida		0,0112	

\* Os preços do trimestre III apenas vigoram no mês de Setembro.

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MT		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		44,08	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	6,580	
	Contratada	1,193	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,069	
	Contratada	0,975	
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	11,979	
	Contratada	0,343	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0970
		Horas cheias	0,0672
		Horas de vazio normal	0,0425
	Período III*	Horas de super vazio	0,0398
		Horas de ponta	0,1008
		Horas cheias	0,0701
Tarifa de médias utilizações	Período IV	Horas de vazio normal	0,0442
		Horas de super vazio	0,0412
		Horas de ponta	0,1022
	Período III*	Horas cheias	0,0702
		Horas de vazio normal	0,0432
		Horas de super vazio	0,0405
Tarifa de curtas utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,1089
		Horas cheias	0,0717
		Horas de vazio normal	0,0457
	Período III*	Horas de super vazio	0,0425
		Horas de ponta	0,1744
		Horas cheias	0,0809
Energia reactiva (EUR/kvarh)	Período IV	Horas de vazio normal	0,0488
		Horas de super vazio	0,0455
		Horas de ponta	0,1745
	Período III*	Horas cheias	0,0809
		Horas de vazio normal	0,0488
		Horas de super vazio	0,0455
Fornecida		0,0164	
Recebida		0,0123	

\* Os preços do trimestre III apenas vigoram no mês de Setembro.

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTE		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		24,48
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	8,553
	Contratada	0,373
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	13,169
	Contratada	1,089
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,1774
	Horas cheias	0,0872
	Horas de vazio	0,0529
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,1185
	Horas cheias	0,0757
	Horas de vazio	0,0463
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Fornecida		0,0191
Recebida		0,0146

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (>20,7 kVA)		PREÇOS
Potência (kVA; EUR/mês)		
Tarifa simples	27,6	48,41
	34,5	57,71
	41,4	69,00
	27,6	52,68
Tarifa de médias utilizações	34,5	65,61
	41,4	78,53
	27,6	227,89
	34,5	284,88
Tarifa de longas utilizações	41,4	341,85

Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1067
	Horas de ponta		0,2187
	Horas cheias		0,0950
Tarifa de médias utilizações	Horas de vazio		0,0519
	Horas de ponta		0,1271
Tarifa de longas utilizações	Horas cheias		0,0726
	Horas de vazio		0,0471

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (<=20,7 kVA e >2,3 kVA)		PREÇOS	
Potência	(kVA; EUR/mês)		
Tarifa simples	3,45	5,57	
	4,6	7,47	
	5,75	9,38	
	6,9	11,29	
	10,35	16,68	
	13,8	22,16	
	17,25	27,50	
	20,7	33,09	
	Tarifa bi-horária	3,45	8,09
		4,6	10,42
5,75		12,74	
6,9		15,07	
10,35		21,60	
13,8		28,23	
17,25		34,69	
20,7		41,49	
Energia activa		EUR/kWh	
Tarifa simples			0,1071
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1071	
	Horas de vazio	0,0582	

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (<=2,3 kVA)		PREÇOS	
Potência	(kVA; EUR/mês)		
Tarifa social	1,15	0,48	
	2,3	0,99	
	Tarifa simples	1,15	1,93
		2,3	3,94
Energia activa		EUR/kWh	
Tarifa social		0,1059	
Tarifa simples		0,1059	

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SAZONAL (>20,7 kVA)		PREÇOS
Potência	(kVA; EUR/mês)	
Tarifa tri-horária	27,6	17,01
	34,5	21,27
	41,4	25,51
Energia activa		(EUR/kWh)
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2401
	Horas cheias	0,1084
	Horas de vazio	0,0536

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SAZONAL (<=20,7 kVA)		PREÇOS	
Potência	(kVA; EUR/mês)		
Tarifa simples	3,45	1,22	
	4,6	1,71	
	5,75	2,21	
	6,9	2,70	
	10,35	4,08	
	13,8	5,48	
	17,25	6,85	
	20,7	8,29	
	Tarifa bi-horária	3,45	3,60
		4,6	4,09
5,75		4,59	
6,9		5,09	
10,35		6,46	
13,8		7,87	
17,25		9,24	
20,7		10,68	
Tarifa tri-horária		3,45	5,36
		4,6	5,48
	5,75	5,48	
	6,9	5,48	
	10,35	5,48	
	13,8	5,48	
	17,25	6,85	
	20,7	8,29	
	Energia activa		(EUR/kWh)
	Tarifa simples		0,1467
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1473	
	Horas de vazio	0,0574	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2301	
	Horas cheias	0,1095	
	Horas de vazio	0,0575	

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BT (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)		PREÇOS
Energia activa	(EUR/kWh)	0,0805

## I.2 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DARA

As tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAA aos fornecimentos a clientes vinculados da RAA são as seguintes:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM MT TRI-HORÁRIA		PREÇOS	
Termo tarifário fixo	(EUR/mês)	42,68	
Potência	(EUR/kW.mês)		
Horas de ponta		6,940	
	Contratada	0,929	
Energia activa		(EUR/kWh)	
Período IV	Horas de ponta	0,0958	
	Horas cheias	0,0788	
	Horas de vazio	0,0416	
	Período III*	Horas de ponta	0,0967
		Horas cheias	0,0798
		Horas de vazio	0,0426
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
Fornecida		0,0153	
Recebida		0,0107	

\* Os preços do trimestre III apenas vigoram no mês de Setembro.

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTE TRI-HORÁRIA		PREÇOS
Termo tarifário fixo	(EUR/mês)	23,62
Potência	(EUR/kW.mês)	
Horas de ponta		14,688
	Contratada	0,907
Energia activa		(EUR/kWh)
Horas de ponta		0,1047
	Horas cheias	0,0939
	Horas de vazio	0,0493
Energia reactiva		(EUR/kvarh)
Fornecida		0,0218
Recebida		0,0136

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (>17,25 kVA) TRI-HORÁRIA		PREÇOS
Potência	(EUR/mês)	
Tarifa Tri-horária	20,7	26,44
	27,6	34,87
	34,5	43,29
	41,4	51,72
	55,2	68,57
	69,0	85,41
	103,5	127,54
	110,4	135,96
	138,0	169,66
	172,5	211,78
	207,0	253,90
215,0	263,67	
Energia activa		(EUR/kWh)
Tarifa Tri-horária	Horas de ponta	0,2210
	Horas cheias	0,1125
	Horas de vazio	0,0579

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (>17,25 kVA) SAZONAL SIMPLES		PREÇOS
Potência	(EUR/mês)	
Tarifa Simples	20,7	18,40
	27,6	23,63
	34,5	28,86
	41,4	34,09
Energia activa		(EUR/kWh)
Tarifa Simples		0,1012

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (<=17,25 kVA e >2,3 kVA)		PREÇOS	
Potência	(EUR/mês)		
Tarifa simples	3,45	5,62	
	6,9	9,43	
	10,35	13,63	
	13,8	17,84	
	17,25	22,04	
	Tarifa bi-horária	3,45	6,90
		6,9	11,70
		10,35	16,51
13,8		21,32	
	17,25	26,13	
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa simples		0,1103	
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1134	
	Horas de vazio	0,0598	

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (<=2,3 kVA)		PREÇOS
<b>Potência</b> (EUR/mês)		
Tarifa social	1,15	0,49
Tarifa simples	1,15	2,05
<b>Energia activa</b> (EUR/kWh)		
Tarifa social		0,0894
Tarifa simples		0,1046

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (<=17,25 kVA) SAZONAL SIMPLES		PREÇOS
<b>Potência</b> (EUR/mês)		
Tarifa simples	3,45	5,33
	6,9	7,95
	10,35	10,56
	13,8	13,17
	17,25	15,79
<b>Energia activa</b> (EUR/kWh)		
Tarifa simples		0,1163

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BT (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)		PREÇOS
<b>Energia activa</b> (EUR/kWh)		0,0645

As opções tarifárias a vigorar transitoriamente na Região Autónoma dos Açores, referidas no Artigo 1.º do Anexo I do Regulamento Tarifário, são as seguintes:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES			PREÇOS
<b>Termo tarifário fixo</b> (EUR/mês)			42,68
<b>Potência</b> (EUR/kW.mês)			
Tarifa Organismos	Horas de ponta		6,298
	Contratada		0,626
Tarifa Outros consumidores	Horas de ponta		6,122
	Contratada		0,904
<b>Energia activa</b> (EUR/kWh)			
Tarifa Organismos	Periodo IV	Horas de ponta	0,0973
		Horas cheias	0,0821
		Horas de vazio	0,0462
	Periodo III*	Horas de ponta	0,0892
		Horas cheias	0,0818
		Horas de vazio	0,0464
Tarifa Outros Consumidores	Periodo IV	Horas de ponta	0,0974
		Horas cheias	0,0822
		Horas de vazio	0,0451
	Periodo III*	Horas de ponta	0,0978
		Horas cheias	0,0819
		Horas de vazio	0,0456
<b>Energia reactiva</b> (EUR/kvarh)			
Tarifa Organismos	Fornecida		0,0206
	Recebida		0,0120
Tarifa Outros consumidores	Fornecida		0,0211
	Recebida		0,0120

\* Os preços do trimestre III apenas vigoram no mês de Setembro.

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTE ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES			PREÇOS
<b>Termo tarifário fixo</b> (EUR/mês)			23,62
<b>Potência</b> (EUR/kW.mês)			
Tarifa Organismos	Horas de ponta		14,810
	Contratada		0,770
Tarifa Outros consumidores	Horas de ponta		14,041
	Contratada		0,852
<b>Energia activa</b> (EUR/kWh)			
Tarifa Organismos	Periodo IV	Horas de ponta	0,1193
		Horas cheias	0,0952
		Horas de vazio	0,0449
	Tarifa Outros consumidores	Horas de ponta	0,1171
		Horas cheias	0,0948
		Horas de vazio	0,0466
<b>Energia reactiva</b> (EUR/kvarh)			
Tarifa Organismos	Fornecida		0,0215
	Recebida		0,0141
Tarifa Outros consumidores	Fornecida		0,0233
	Recebida		0,0135

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (>17,25 kVA) ORGANISMOS		PREÇOS
<b>Potência</b> (EUR/mês)		
Tarifa Organismos	20,7	15,06
	27,6	19,28
	34,5	23,50
	41,4	27,72
	55,2	36,16
	69,0	44,61
	103,5	65,72
	110,4	69,94
	138,0	86,83
	172,5	107,93
	207,0	129,04
	215,0	133,94

Energia activa		(EUR/kWh)
Tarifa Organismos	Horas de ponta	0,2497
	Horas cheias	0,1213
	Horas de vazio	0,0453

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (>17,25 kVA) OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS
<b>Potência</b> (EUR/mês)		
Tarifa Outros consumidores	20,7	17,38
	27,6	22,50
	34,5	27,63
	41,4	32,75
	55,2	43,00
	69,0	53,25
	103,5	78,87
	110,4	84,00
	138,0	104,50
	172,5	130,12
	207,0	155,74
	215,0	161,68
<b>Energia activa</b> (EUR/kWh)		
Tarifa Outros consumidores	Horas de ponta	0,2496
	Horas cheias	0,1125
	Horas de vazio	0,0464

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (<=17,25 kVA) ORGANISMOS		PREÇOS	
<b>Potência</b> (EUR/mês)			
Tarifa simples	3,45	5,59	
	6,9	9,14	
	10,35	13,00	
	13,8	16,87	
	17,25	20,73	
	3,45	6,54	
Tarifa bi-horária	6,9	10,56	
	10,35	14,58	
	13,8	18,61	
	17,25	22,63	
	<b>Energia activa</b> (EUR/kWh)		
	Tarifa simples		0,1138
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1336	
	Horas de vazio	0,0534	

### I.3 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DARAM

As tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAM aos fornecimentos a clientes vinculados da RAM são as seguintes:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM AT		PREÇOS	
<b>Termo tarifário fixo</b> (EUR/mês)		145,09	
<b>Potência</b> (EUR/kW.mês)			
Horas de ponta		1,779	
	Contratada	0,207	
<b>Energia activa</b> (EUR/kWh)			
Periodo IV	Horas de ponta	0,0729	
	Horas cheias	0,0667	
	Horas de vazio	0,0428	
	Periodo III*	Horas de ponta	0,0735
		Horas cheias	0,0663
		Horas de vazio	0,0435
<b>Energia reactiva</b> (EUR/kvarh)			
Fornecida		0,0150	
Recebida		0,0112	

\* Os preços do trimestre III apenas vigoram no mês de Setembro.

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM MT 30kV E MT 6,6 kV		PREÇOS	
<b>Termo tarifário fixo</b> (EUR/mês)		44,88	
<b>Potência</b> (EUR/kW.mês)			
Tarifa de MT 30 kV	Horas de ponta	6,474	
	Contratada	1,110	
Tarifa de MT 6,6 kV	Horas de ponta	6,701	
	Contratada	1,128	
<b>Energia activa</b> (EUR/kWh)			
Tarifa de MT 30 kV	Periodo IV	Horas de ponta	0,1012
		Horas cheias	0,0834
		Horas de vazio	0,0437
	Periodo III*	Horas de ponta	0,1013
		Horas cheias	0,0829
		Horas de vazio	0,0449
Tarifa de MT 6,6 kV	Periodo IV	Horas de ponta	0,1023
		Horas cheias	0,0826
		Horas de vazio	0,0436
	Periodo III*	Horas de ponta	0,1032
		Horas cheias	0,0821
		Horas de vazio	0,0447
<b>Energia reactiva</b> (EUR/kvarh)			
Tarifa de MT 30 kV	Fornecida	0,0173	
	Recebida	0,0121	
Tarifa de MT 6,6 kV	Fornecida	0,0176	
	Recebida	0,0122	

\* Os preços do trimestre III apenas vigoram no mês de Setembro.

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTE		PREÇOS
Termo tarifário fixo	(EUR/mês)	24,83
Potência	(EUR/kW.mês)	
Tarifa Tri-horária	Horas de ponta	15,849
	Contratada	0,772
<b>Energia activa</b> (EUR/kWh)		
Tarifa Tri-horária	Horas de ponta	0,1118
	Horas cheias	0,0960
	Horas de vazio	0,0453
<b>Energia reactiva</b> (EUR/kvarh)		
Tarifa Tri-horária	Fornecida	0,0190
	Recebida	0,0137

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (>20,7 kVA)		PREÇOS
Potência	(EUR/mês)	
Tarifa Tri-horária	27,6	18,82
	34,5	23,00
	41,4	27,17
	51,75	33,44
	62,1	39,70
<b>Energia activa</b> (EUR/kWh)		
Tarifa Tri-horária	Horas de ponta	0,2446
	Horas cheias	0,1108
	Horas de vazio	0,0428

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (<=20,7 kVA e >2,3 kVA)		PREÇOS
Potência	(EUR/mês)	
Tarifa simples	3,45	5,36
	6,9	9,16
	10,35	13,54
	13,8	17,92
	17,25	22,31
	20,7	26,69
Tarifa bi-horária	3,45	8,04
	6,9	10,22
	10,35	14,41
	13,8	18,59
	17,25	22,78
	20,7	26,97
<b>Energia activa</b> (EUR/kWh)		
Tarifa simples		0,1101
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1101
	Horas de vazio	0,0684

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (<=2,3 kVA)		PREÇOS
Potência	(EUR/mês)	
Tarifa social	1,15	0,95
Tarifa simples	1,15	1,90
<b>Energia activa</b> (EUR/kWh)		
Tarifa social		0,0848
Tarifa simples		0,1078

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BT (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)		PREÇOS
Energia activa	(EUR/kWh)	0,0798

As opções tarifárias a vigorar transitoriamente na Região Autónoma da Madeira, referidas no artigo 2.º do Anexo I do Regulamento Tarifário, são as seguintes:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS	
Termo tarifário fixo	(EUR/mês)	145,09	
Potência	(EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	1,779	
	Contratada	0,207	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	1,779	
	Contratada	0,207	
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	1,779	
	Contratada	0,207	
<b>Energia activa</b> (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0729
		Horas cheias	0,0667
		Horas de vazio	0,0427
	Período III*	Horas de ponta	0,0735
		Horas cheias	0,0683
		Horas de vazio	0,0436
Tarifa de médias utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0729
		Horas cheias	0,0667
		Horas de vazio	0,0428
	Período III*	Horas de ponta	0,0735
		Horas cheias	0,0663
		Horas de vazio	0,0435
Tarifa de curtas utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0729
		Horas cheias	0,0667
		Horas de vazio	0,0428
	Período III*	Horas de ponta	0,0735
		Horas cheias	0,0683
		Horas de vazio	0,0438

Energia reactiva		(EUR/kvarh)
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0150
	Recebida	0,0112
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0150
	Recebida	0,0112
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0150
	Recebida	0,0112

\* Os preços do trimestre III apenas vigoram no mês de Setembro.

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS	
Termo tarifário fixo	(EUR/mês)	158,15	
Potência	(EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	4,280	
	Contratada	1,121	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	6,053	
	Contratada	1,095	
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	4,280	
	Contratada	1,121	
<b>Energia activa</b> (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0783
		Horas cheias	0,0712
		Horas de vazio	0,0450
	Período III*	Horas de ponta	0,0790
		Horas cheias	0,0708
		Horas de vazio	0,0461
Tarifa de médias utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,1007
		Horas cheias	0,0810
		Horas de vazio	0,0422
	Período III*	Horas de ponta	0,1016
		Horas cheias	0,0804
		Horas de vazio	0,0432
Tarifa de curtas utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,0783
		Horas cheias	0,0712
		Horas de vazio	0,0449
	Período III*	Horas de ponta	0,0790
		Horas cheias	0,0708
		Horas de vazio	0,0459
<b>Energia reactiva</b> (EUR/kvarh)			
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0164	
	Recebida	0,0123	
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0168	
	Recebida	0,0127	
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0164	
	Recebida	0,0123	

\* Os preços do trimestre III apenas vigoram no mês de Setembro.

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS	
Termo tarifário fixo	(EUR/mês)	44,88	
Potência	(EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	7,373	
	Contratada	1,316	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	10,291	
	Contratada	0,998	
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	12,432	
	Contratada	0,372	
<b>Energia activa</b> (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,1116
		Horas cheias	0,0670
		Horas de vazio	0,0408
	Período III*	Horas de ponta	0,1127
		Horas cheias	0,0670
		Horas de vazio	0,0418
Tarifa de médias utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,1050
		Horas cheias	0,0715
		Horas de vazio	0,0416
	Período III*	Horas de ponta	0,1059
		Horas cheias	0,0715
		Horas de vazio	0,0426
Tarifa de curtas utilizações	Período IV	Horas de ponta	0,1187
		Horas cheias	0,0808
		Horas de vazio	0,0436
	Período III*	Horas de ponta	0,1192
		Horas cheias	0,0803
		Horas de vazio	0,0446
<b>Energia reactiva</b> (EUR/kvarh)			
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0179	
	Recebida	0,0119	
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0184	
	Recebida	0,0121	
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0185	
	Recebida	0,0127	

\* Os preços do trimestre III apenas vigoram no mês de Setembro.

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTE CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo	(EUR/mês)	24,83
Potência	(EUR/kW.mês)	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	17,067
	Contratada	0,462
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	13,360
	Contratada	0,853

Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta		0,1275
	Horas cheias		0,0737
	Horas de vazio		0,0431
	Horas de ponta		0,1445
Tarifa de longas utilizações	Horas cheias		0,0941
	Horas de vazio		0,0437
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
Tarifa de médias utilizações	Fornecida		0,0198
	Recebida		0,0140
Tarifa de longas utilizações	Fornecida		0,0191
	Recebida		0,0139

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (>20,7 kVA) CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Potência		(EUR/mês)
Tarifa simples	27,6	52,17
	34,5	65,08
	41,4	77,98
	51,75	97,35
	62,1	116,71
Tarifa de médias utilizações	27,6	55,20
	34,5	68,85
	41,4	82,50
	51,75	102,97
	62,1	123,44
Tarifa de longas utilizações	27,6	207,10
	34,5	258,86
	41,4	310,63
	51,75	368,28
	62,1	465,93
Energia activa		(EUR/kWh)
Tarifa simples		0,1029
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,2144
	Horas cheias	0,0916
	Horas de vazio	0,0488
	Horas de ponta	0,1224
Tarifa de longas utilizações	Horas cheias	0,0700
	Horas de vazio	0,0438

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (<=20,7 kVA e >2,3 kVA) NÃO DOMÉSTICOS		PREÇOS
Potência		(EUR/mês)
Tarifa simples	3,45	5,40
	6,9	9,31
	10,35	13,86
	13,8	18,39
	17,25	22,82
	20,7	27,46
Tarifa bi-horária	3,45	5,50
	6,9	9,19
	10,35	12,88
	13,8	16,56
	17,25	20,24
	20,7	23,83
Energia activa		(EUR/kWh)
Tarifa simples		0,1101
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1101
	Horas de vazio	0,0609

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (<=2,3 kVA) NÃO DOMÉSTICOS		PREÇOS
Potência		(EUR/mês)
Tarifa simples	1,15	1,85
Energia activa		(EUR/kWh)
Tarifa simples		0,1080

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (<=20,7 kVA e >2,3 kVA) CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Potência		(EUR/mês)
Tarifa simples	3,45	6,12
	6,9	10,99
	10,35	16,47
	13,8	21,93
	17,25	27,40
	20,7	32,86
Tarifa bi-horária	3,45	7,47
	6,9	12,94
	10,35	18,41
	13,8	23,87
	17,25	29,34
	20,7	34,81
Energia activa		(EUR/kWh)
Tarifa simples		0,1028
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1028
	Horas de vazio	0,0522

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (<=2,3 kVA) CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Potência		(EUR/mês)
Tarifa simples	1,15	2,13
Energia activa		(EUR/kWh)
Tarifa simples		0,1023

## I.4 TARIFAS DE ACESSO ÀS REDES

As tarifas de Acesso às Redes a aplicar pelo operador da rede de distribuição em MT e AT, pelos operadores das redes de distribuição em BT, pela concessionária do transporte e distribuição da RAA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM às entregas a clientes, resultantes da adição das tarifas de Uso Global do Sistema, Uso da Rede de Transporte, Uso da Rede de Distribuição e Comercialização de Redes, apresentadas em I.5, são as seguintes:

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM MAT		PREÇOS
Termo tarifário fixo		(EUR/mês) 103,56
Potência		(EUR/kW.mês)
	Horas de ponta	0,765
	Contratada	0,208
Energia activa		(EUR/kWh)
Período IV	Horas de ponta	0,0102
	Horas cheias	0,0102
	Horas de vazio normal	0,0102
	Horas de super vazio	0,0101
	Horas de ponta	0,0103
Período III*	Horas cheias	0,0102
	Horas de vazio normal	0,0102
	Horas de super vazio	0,0101
Energia reactiva		(EUR/kvarh)
Fornecida		0,0148
Recebida		0,0110

\* Os preços do trimestre III apenas vigoram no mês de Setembro.

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM AT		PREÇOS
Termo tarifário fixo		(EUR/mês) 103,56
Potência		(EUR/kW.mês)
	Horas de ponta	1,779
	Contratada	0,207
Energia activa		(EUR/kWh)
Período IV	Horas de ponta	0,0112
	Horas cheias	0,0110
	Horas de vazio normal	0,0107
	Horas de super vazio	0,0106
	Horas de ponta	0,0112
Período III*	Horas cheias	0,0110
	Horas de vazio normal	0,0107
	Horas de super vazio	0,0106
Energia reactiva		(EUR/kvarh)
Fornecida		0,0150
Recebida		0,0112

\* Os preços do trimestre III apenas vigoram no mês de Setembro.

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM MT		PREÇOS
Termo tarifário fixo		(EUR/mês) 103,56
Potência		(EUR/kW.mês)
	Horas de ponta	4,280
	Contratada	1,122
Energia activa		(EUR/kWh)
Período IV	Horas de ponta	0,0137
	Horas cheias	0,0132
	Horas de vazio normal	0,0120
	Horas de super vazio	0,0118
	Horas de ponta	0,0138
Período III*	Horas cheias	0,0131
	Horas de vazio normal	0,0121
	Horas de super vazio	0,0118
Energia reactiva		(EUR/kvarh)
Fornecida		0,0164
Recebida		0,0123

\* Os preços do trimestre III apenas vigoram no mês de Setembro.

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTE		PREÇOS
Termo tarifário fixo		(EUR/mês) 27,89
Potência		(EUR/kW.mês)
	Horas de ponta	11,378
	Contratada	0,758
Energia activa		(EUR/kWh)
	Horas de ponta	0,0181
	Horas cheias	0,0171
	Horas de vazio	0,0145
Energia reactiva		(EUR/kvarh)
Fornecida		0,0191
Recebida		0,0146

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTN (>20,7 kVA)		PREÇOS
Potência		(kVA; EUR/mês)
	27,6	22,49
	34,5	27,72
	41,4	32,95
Energia activa		(EUR/kWh)
	Horas de ponta	0,1169
	Horas cheias	0,0474
	Horas de vazio	0,0265

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTN (<=20,7 kVA e >2,3 kVA)		PREÇOS
Potência	(kVA; EUR/mês)	
Tarifa simples	3,45	4,19
	4,6	5,06
	5,75	5,93
	6,9	6,81
	10,35	9,42
	13,8	12,03
	17,25	14,65
Tarifa bi-horária	20,7	17,26
	3,45	4,19
	4,6	5,06
	5,75	5,93
	6,9	6,81
	10,35	9,42
	13,8	12,03
17,25	14,65	
20,7	17,26	
Energia activa		EUR/kWh
Tarifa simples		0,0563
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,0688
	Horas de vazio	0,0265

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTN (<=2,3 kVA)		PREÇOS
Potência	(kVA; EUR/mês)	
Tarifa simples	1,15	2,45
	2,3	3,32
Energia activa		EUR/kWh
Tarifa simples		0,0436

### I.5 TARIFAS POR ACTIVIDADE DOS OPERADORES DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

As tarifas por actividade a aplicar pelo operador da rede de distribuição em MT e AT, pelos operadores das redes de distribuição em BT, pela concessionária do transporte e distribuição da RAA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM no âmbito das entregas a clientes, são as seguintes:

#### I.5.1 TARIFA DE USO GLOBAL DO SISTEMA

Os preços da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, relativa aos custos com a gestão do sistema, são os seguintes:

USO GLOBAL DO SISTEMA - PARCELA I		PREÇOS
Energia activa		(EUR/kWh)
	Horas de ponta	0,0005
	Horas cheias	0,0005
	Horas de vazio normal	0,0005
	Horas de super vazio	0,0005

Os preços da parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema, relativa aos custos decorrentes de medidas de política energética, ambiental e de interesse económico geral, são os seguintes:

USO GLOBAL DO SISTEMA - PARCELA II		PREÇOS						
Potência contratada	(EUR/kWh.mês)	0,123						
Energia activa	(EUR/kWh)	MAT	AT	MT	BTE	BTN<=2,3 kVA	BTN<=2,3 kVA	
Horas de ponta	0,0090	0,0090	0,0091	0,0094	0,0233	0,0090		
Horas cheias	0,0090	0,0090	0,0091	0,0094	0,0233	0,0090		
Horas de vazio normal	0,0090	0,0090	0,0091	0,0094	0,0233	0,0090		
Horas de super vazio	0,0090	0,0090	0,0091	0,0094	0,0233	0,0090		

Os preços da tarifa de Uso Global do Sistema, que integra as duas parcelas anteriores, são os seguintes:

USO GLOBAL DO SISTEMA		PREÇOS						
Potência contratada	(EUR/kWh.mês)	0,123						
Energia activa	(EUR/kWh)	MAT	AT	MT	BTE	BTN<=2,3 kVA	BTN<=2,3 kVA	
Horas de ponta	0,0095	0,0095	0,0096	0,0099	0,0238	0,0095		
Horas cheias	0,0095	0,0095	0,0096	0,0099	0,0238	0,0095		
Horas de vazio normal	0,0095	0,0095	0,0096	0,0099	0,0238	0,0095		
Horas de super vazio	0,0095	0,0095	0,0096	0,0099	0,0238	0,0095		

Os preços da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias são os seguintes:

PREÇOS DA TARIFA DE USO GLOBAL DO SISTEMA - PARCELA I					
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia activa (EUR/kWh)			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	0,0005	0,0005	0,0005	0,0005
AT	4	0,0006	0,0006	0,0006	0,0006
MT	4	0,0006	0,0006	0,0006	0,0006
MT	3	0,0006	0,0006		0,0006
BTE	3	0,0006	0,0006		0,0006
BTN tri-horárias	3	0,0006	0,0006		0,0006
BTN bi-horárias	2	0,0006			0,0006
BTN simples (>20,7 kVA)	1		0,0006		
BTN simples (<=20,7 kVA e >2,3 kVA)	1			0,0006	
BTN simples (<=2,3 kVA) e social	1			0,0006	
BTN (iluminação pública)	1			0,0006	

Os preços da parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema, após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias são os seguintes:

PREÇOS DA TARIFA DE USO GLOBAL DO SISTEMA - PARCELA II						
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Potência contratada (EUR/kWh.mês)	Energia activa (EUR/kWh)			
			Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	0,123	0,0090	0,0090	0,0090	0,0090
AT	4	0,123	0,0091	0,0091	0,0091	0,0091
MT	4	0,123	0,0096	0,0096	0,0096	0,0096
MT	3	0,123	0,0096	0,0096		0,0096
BTE	3	0,123	0,0107	0,0105		0,0103
BTN tri-horárias	3	0,123	0,0231	0,0238		0,0223
BTN bi-horárias	2	0,123		0,0229		0,0223
BTN simples (>20,7 kVA)	1	0,123			0,0227	
BTN simples (<=20,7 kVA e >2,3 kVA)	1	0,123			0,0227	
BTN simples (<=2,3 kVA) e social	1	0,123			0,0101	
BTN (iluminação pública)	1	-			0,0227	

Os preços da tarifa de Uso Global do Sistema, que integra as duas parcelas anteriores, após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias são os seguintes:

PREÇOS DA TARIFA DE USO GLOBAL DO SISTEMA						
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Potência contratada (EUR/kWh.mês)	Energia activa (EUR/kWh)			
			Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	0,123	0,0095	0,0095	0,0095	0,0095
AT	4	0,123	0,0097	0,0097	0,0096	0,0096
MT	4	0,123	0,0102	0,0101	0,0100	0,0100
MT	3	0,123	0,0102	0,0101		0,0100
BTE	3	0,123	0,0113	0,0112		0,0109
BTN tri-horárias	3	0,123	0,0238	0,0235		0,0229
BTN bi-horárias	2	0,123		0,0235		0,0229
BTN simples (>20,7 kVA)	1	0,123			0,0234	
BTN simples (<=20,7 kVA e >2,3 kVA)	1	0,123			0,0234	
BTN simples (<=2,3 kVA) e social	1	0,123			0,0107	
BTN (iluminação pública)	1	-			0,0233	

### I.6 TARIFAS POR ACTIVIDADE DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO

As tarifas por actividade a aplicar pelos comercializadores de último recurso em Portugal continental, pela concessionária do transporte e distribuição da RAAe pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM no âmbito dos fornecimentos a clientes finais em Portugal continental, a clientes vinculados da RAA e a clientes vinculados da RAM, são as seguintes:

#### I.6.1 TARIFA DE ENERGIA

Os preços da tarifa de Energia são os seguintes:

ENERGIA		PREÇOS
Energia activa		(EUR/kWh)
Periodos IV	Horas de ponta	0,0641
	Horas cheias	0,0580
	Horas de vazio normal	0,0343
	Horas de super vazio	0,0317
Periodos III*	Horas de ponta	0,0647
	Horas cheias	0,0575
	Horas de vazio normal	0,0356
	Horas de super vazio	0,0322



Os preços da tarifa de Energia, aplicável no âmbito dos fornecimentos em MAT, AT e MT, são os seguintes:

ENERGIA EM MAT, AT E MT		PREÇOS
Energia activa (EUR/kWh)		
Períodos IV	Horas de ponta	0,0808
	Horas cheias	0,0550
	Horas de vazio normal	0,0326
	Horas de super vazio	0,0300
Períodos III*	Horas de ponta	0,0613
	Horas cheias	0,0546
	Horas de vazio normal	0,0337
	Horas de super vazio	0,0306

\* Os preços do trimestre III apenas vigoram no mês de Setembro.

Os preços da tarifa de Energia, aplicável no âmbito dos fornecimentos em BT são os seguintes:

ENERGIA EM BT		PREÇOS
Energia activa (EUR/kWh)		
Períodos IV	Horas de ponta	0,0661
	Horas cheias	0,0598
	Horas de vazio normal	0,0354
	Horas de super vazio	0,0327
Períodos III*	Horas de ponta	0,0667
	Horas cheias	0,0593
	Horas de vazio normal	0,0367
	Horas de super vazio	0,0332

\* Os preços do trimestre III apenas vigoram no mês de Setembro.

Os preços da tarifa de Energia, aplicável no âmbito dos fornecimentos em MAT, AT, MT e BT, após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias, são os seguintes:

PREÇOS DA TARIFA DE ENERGIA									
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia activa (EUR/kWh)							
		IV				Períodos III*			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	0,0606	0,0546	0,0325	0,0300	0,0612	0,0544	0,0336	0,0305
AT	4	0,0617	0,0557	0,0329	0,0303	0,0623	0,0553	0,0341	0,0309
MT	4	0,0646	0,0580	0,0340	0,0312	0,0652	0,0576	0,0362	0,0318
BT	3	0,0645	0,0580	0,0329	0,0305	0,0576	0,0539	0,0339	0,0308
BTE	3	0,0706	0,0670	0,0385	0,0358	0,0756	0,0670	0,0385	0,0358
BTN (trifásica)	3	0,0706	0,0669	0,0382	0,0354	0,0669	0,0669	0,0382	0,0358
BTN bifásica	2	0,0684		0,0385		0,0684		0,0385	
BTN simples (P=20,7 kVA)	1		0,0601				0,0601		
BTN simples (P=20,7 kVA)	1		0,0601				0,0601		
BTN simples (P=2,3 kVA) e social	1		0,0601				0,0601		
BTN (iluminação pública)	1		0,0470				0,0470		

\* Os preços do trimestre III apenas vigoram no mês de Setembro.

## I.7 TARIFAS POR ACTIVIDADE DO OPERADOR DA REDE DE TRANSPORTE EM PORTUGALCONTINENTAL

As tarifas e preços a aplicar pelo operador da rede de transporte em Portugal continental ao operador da rede de distribuição em MT e AT são as seguintes:

### I.7.1 TARIFA DE USO GLOBAL DO SISTEMA

Os preços da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema são os seguintes:

USO GLOBAL DO SISTEMA - PARCELA I		PREÇOS
Energia activa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0005
	Horas cheias	0,0005
	Horas de vazio normal	0,0005
	Horas de super vazio	0,0005

Os preços da parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema são os seguintes:

USO GLOBAL DO SISTEMA - PARCELA II		PREÇOS
Energia activa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0042
	Horas cheias	0,0042
	Horas de vazio normal	0,0042
	Horas de super vazio	0,0042

Os preços da tarifa de Uso Global do Sistema, que integra as duas parcelas anteriores, são os seguintes:

USO GLOBAL DO SISTEMA		PREÇOS
Energia activa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0047
	Horas cheias	0,0047
	Horas de vazio normal	0,0047
	Horas de super vazio	0,0047

## II PARÂMETROS PARA A DEFINIÇÃO DAS TARIFAS

Os encargos mensais com a aquisição de energia eléctrica a facturar pela entidade concessionária da RNT ao distribuidor vinculado em MTeAT são apresentados em II.1.

Os valores mensais a transferir pela entidade concessionária da RNT para a concessionária do transporte e distribuição da RAA e para a concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM, por limitação dos acréscimos das tarifas de Venda a Clientes Finais em BT, são apresentados em II.2.

### II.1 ENCARGOS MENSIS DA ACTIVIDADE DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA

Os encargos mensais com a aquisição de energia eléctrica, a facturar pela entidade concessionária da RNT ao comercializador de último recurso (EDP Serviço Universal), são calculados de acordo com a fórmula constante do n.º 1 do Artigo 75.º do Regulamento Tarifário emitido pelo Despacho n.º 9 499-A/2003, de 14 de Maio.

Para as variáveis previstas nessa fórmula são considerados os seguintes valores:

	Ajustamentos da extinta actividade de Aquisição de Energia Eléctrica	Custos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual	Sobrecusto dos CAE não cessados	Custos de funcionamento no âmbito da actividade de CVEEAC	Total
					Unidade: EUR
Julho	6 043 728	5 716 000	6 516 000	561 000	20 836 728
Agosto	6 043 728	5 716 000	10 784 000	561 000	23 104 728
Setembro	6 043 728				6 043 728
Outubro	6 043 728				6 043 728
Novembro	6 043 728				6 043 728
Dezembro	6 043 728				6 043 728
<b>Total (Julho a Dezembro)</b>	<b>36 262 389</b>	<b>11 432 000</b>	<b>19 302 000</b>	<b>1 122 000</b>	<b>68 118 389</b>

### II.2 TRANSFERÊNCIAS DA ENTIDADE CONCESSIONÁRIA DA RNT PARA AS EMPRESAS REGULADAS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS

Os valores mensais a transferir até ao final de 2007 pela entidade concessionária da RNT para a concessionária do transporte e distribuição da RAA(EDA) e para a concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM (EEM), referentes ao custo com a convergência tarifária e ao défice tarifário dos clientes das respectivas Regiões Autónomas resultante da limitação dos acréscimos das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN, de 2007 são os seguintes:

2007	EDA			EEM		
	Custo com a convergência tarifária	Défice tarifário dos clientes da EDA	Total	Custo com a convergência tarifária	Défice tarifário dos clientes da EEM	Total
Julho	0	0	0	0	258 258	258 258
Agosto	0	0	0	0	258 258	258 258
Setembro	860 571	0	860 571	223 474	258 258	481 732
Outubro	860 571	0	860 571	223 474	258 258	481 732
Novembro	860 571	0	860 571	223 474	258 258	481 732
Dezembro	860 570	0	860 570	223 472	258 258	481 730
<b>Total (Julho a Dezembro)</b>	<b>3 442 283</b>	<b>0</b>	<b>3 442 283</b>	<b>893 894</b>	<b>1 549 546</b>	<b>2 442 440</b>

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)